



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
Estado de São Paulo

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**

**3º QUADRIMESTRE/2020 – SETEMBRO A DEZEMBRO**

**Legislação:**

- Constituição Federal – art. 74;
- Constituição Estadual – art. 35;
- Lei de Responsabilidade Fiscal – art. 59;
- Comunicado SDG nº 35/2015 – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Resolução nº 2/2013, que implementa o controle interno da Câmara Municipal.

**Responsável pelo Sistema de Controle Interno do Legislativo:**

Elaine Cristina Biaco Serra, nomeada pelo Ato da Mesa nº 7, de 01/09/2020

**Presidente da Câmara Municipal:**

Luis Henrique Artioli Tobias (2019 – 2020)

Rafael Castro Kocian (2021-2022)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

## Estado de São Paulo

### **1- RECEITA MENSAL**

Duodécimo devidamente recebido do Executivo, conforme orçamento aprovado através da Lei Municipal nº 5.453/2019.

### **2- DESPESA MENSAL**

Obedecida, segundo a execução orçamentária, sendo requisitada de acordo com a Lei 4.320/1964 e a Lei 8.666/1993.

### **3- PESSOAL**

Vencimentos de servidores e vereadores fixados em lei.

No 3º quadrimestre de 2020 houve a exoneração, a pedido, do servidor Eduardo Reisdorfer Kist Lim, ocupante do cargo de Secretário Legislativo, através do Ato da Mesa nº 8, de 08/10/2020 e a admissão da servidora Renata Siqueira Carvalho, no cargo de Secretário Legislativo, nomeada pelo Ato da Mesa nº 9, de 20/11/2020.

A contribuição previdenciária foi recolhida regularmente ao IMP – Instituto Municipal de Previdência e ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, conforme a vinculação previdenciária.

A despesa total com pessoal está dentro dos limites estabelecidos no §1º, art. 29-A da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000.

Atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000, art. 20, III, “a”.

A escrituração contábil foi realizada através de classificações específicas por dotação.

### **4- BENS DE CARÁTER PERMANENTE**

No 3º quadrimestre de 2020 houve aquisição de mobiliário em geral, equipamentos de informática e de comunicação, cuja publicação completa encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.camarasjriopardo.sp.gov.br) – Transparência – Processos Licitatórios – Licitações nºs 246, 287, 294, 306, 325, 327 e 330/2020 (dispensa de licitação).

Não houve a desincorporação de patrimônios da Câmara Municipal.

Nota-se também que os itens patrimoniais foram controlados fidedignamente no sistema integrado, com todas as movimentações pertinentes e registrado o histórico de movimentação.

### **5- GESTÃO DE COMPRAS**

As compras foram sempre autorizadas pela Presidência da Câmara.

Quando da necessidade de aquisição de bens, materiais de consumo ou serviços, os servidores solicitam ao Presidente, que avalia e autoriza a requisição.

Recebem também orientação deste Controle Interno, para que em obediência aos princípios constitucionais da economicidade e legitimidade, os gastos primem pela modicidade.

Para tanto, ocorre a pesquisa de mercado da maneira mais ampla possível, optando-se pela proposta mais vantajosa para a administração pública.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

### **6- LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Os processos licitatórios são executados sob a responsabilidade da Procuradoria Jurídica e da Comissão de Licitações, nomeada pelo Ato da Mesa nº 2/2020, nos termos da legislação vigente.

Durante o 3º quadrimestre de 2020 não houve licitações.

No 3º quadrimestre de 2020 houve a efetivação dos Contratos nºs 03/2020 (prestação de serviços técnicos em rede de telefonia), 04/2020 (prestação de serviços e venda de produtos para postagem de correspondência) e 05/2020 (prestação de serviços de fotografia para sessão de posse).

Houve ainda a elaboração de Termos Aditivos aos Contratos nºs 05/2019 (prestação de serviço de gerenciamento de obra pública da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo), 14/2018 (manutenção nas instalações elétricas), 02/2017 (acesso dedicado à internet), 14/2019 (obras de instalação do sistema de proteção e combate a incêndio), 09/2017 (streaming de áudio e vídeo em execuções das sessões plenárias), 15/2018 (correio eletrônico de boletins e publicações oficiais).

Os contratos e os termos aditivos aos contratos foram declarados regulares, nos termos da legislação vigente e encontram-se publicados na íntegra no sítio eletrônico da Câmara Municipal – [www.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.camarasjriopardo.sp.gov.br) – Transparência – Contratos - Anexos.

### **7- ADIANTAMENTOS**

O regime de adiantamentos da Câmara Municipal está regulamentado pela Resolução nº 05/2006.

A requisição de adiantamento é elaborada pelo interessado, efetivada em nome de servidor e endereçada à Presidência da Casa, para autorização.

Após a prestação de contas, o saldo não utilizado é devolvido à Câmara Municipal em espécie ou através de depósito bancário.

No 3º quadrimestre/2020 houve onze adiantamentos, sendo dois no mês de setembro (Empenhos 240 e 243/2020), dois no mês de outubro (Empenhos 263 e 264/2020), três no mês de novembro (Empenhos 288, 289 e 293/2020) e quatro no mês de dezembro (Empenhos 334, 335, 337 e 338/2020).

Todas as fases dos processos citados foram declaradas regulares, nos termos da legislação vigente e encontram-se publicadas em sua totalidade no sítio eletrônico da Câmara Municipal – [www.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.camarasjriopardo.sp.gov.br) – Transparência – Transparência LC 101/09 – Adiantamentos.

### **8- CONTROLE DE PROCESSOS**

Os processos do legislativo são abertos no setor de Protocolo e sua tramitação ocorre através de sistema integrado, com registro do histórico de movimentação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

### **9- CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS**

Efetuadas regularmente, conforme a legislação vigente.

### **10- TRANSPARÊNCIA**

O Portal da Transparência Pública do Legislativo disponibiliza informações sobre a receita e as despesas do órgão.

As informações são dispostas conforme Lei Complementar nº 131/2009 e Decreto nº 7.185/2010.

São passíveis de consulta: receitas e despesas, boletins diários, balancetes mensais, adiantamentos, relatórios de gestão fiscal, processos licitatórios, contratos, estrutura organizacional, remunerações de servidores e vereadores, relatórios do controle interno e pareceres do Tribunal de Contas.

Conforme Lei Federal nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724-a/2012, encontram-se disponíveis à população no sítio eletrônico da Câmara, o e-Sic e a Ouvidoria, bem como a Consulta Pública.

No 3º quadrimestre/2020 ocorreu uma Audiência Pública no dia 24/11/2020, às 15h30min no plenário da Câmara Municipal para discussão do Projeto de Lei nº 162, de 30 de setembro de 2020, que “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.”. O convite foi feito a toda população para participação virtual, nos termos da legislação vigente, em virtude da pandemia do Novo Coronavírus, publicado por afixação no Quadro de Editais do Legislativo, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo em 13 e 20/11/2020 e na página oficial do Legislativo Municipal.

### **11- RECOMENDAÇÕES**

No 3º quadrimestre de 2020 (setembro a dezembro) não há recomendação de providências a serem adotadas.

### **12- CONCLUSÃO**

Diante da análise do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, referente ao **3º QUADRIMESTRE DE 2020**, emitido pela Contabilidade da Câmara Municipal, declaro que todos os limites legais foram cumpridos, sem ocorrência de excessos a regularizar.

Declaro ainda, que todos os quesitos analisados neste relatório estão em concordância com as normatizações vigentes.

São José do Rio Pardo, 10 de fevereiro de 2021.

**Elaine Cristina Biaco Serra**  
**Responsável pelo Controle Interno**

Ciente. São José do Rio Pardo, 10/02/2021.

**Rafael Castro Kocian**  
**Presidente**